



**LEI Nº 6.003 DE 13 DE MAIO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Cláusula Quinta do Convênio nº 008/2018, firmado com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim e autorizado pela Lei nº 5.382 de 04 de maio de 2018.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Cláusula Quinta do Convênio nº 008/2018, firmado com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, para a inclusão de um parágrafo único, passando a constar:

**“CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

Este convênio terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O índice que servirá para o reajuste a cada prorrogação será o IGPM-FGV ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Fica suspenso o índice do IGPM-FGV para o período de 14 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023, devendo o mesmo ser substituído no referido período pelo índice do IPCA/IBGE.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/05/2022.



Getúlio Vargas, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos projeto de lei que autoriza o Município a alterar a cláusula quinta do Convênio nº 008/2018, firmado com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, para a inclusão de um parágrafo único.

O presente pedido se justifica em virtude do aumento significativo do índice IGPM/FGV no último período, mostrando-se antieconômico a sua aplicação.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO  
Prefeito Municipal

Senhor Presidente  
Dinarte Afonso Tagliari Farias  
Câmara de Vereadores  
Nesta